



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



EMENDA À PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 04/2023

Altera o artigo 2º da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 04/2023, renumerando os demais.

Autoria: Vereador Paulo Monaro.

EMENDA SUBSTITUTIVA:

O Artigo 2º da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 04/2023, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º...**”

Art. 2º Os incisos VII e VIII, do artigo 10, o artigo 70 e o artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara d'Oeste, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10** – À Câmara compete, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

...

VII – fixar o subsídio do Prefeito, antes da eleição que o elegerá;

VIII – fixar o subsídio do Vice-Prefeito, antes da eleição que o elegerá;”

...

“**Art. 70** – A remuneração do Prefeito Municipal será feita na forma de subsídio, conforme artigo 29, inciso V, da Constituição Federal.

Parágrafo único – As alterações ou reajustes do subsídio previsto no caput deverão ocorrer somente após a elaboração de estudos apresentados previamente em audiência pública, especificando os índices respectivos.”

...

“**Art. 74** – Além das atribuições fixadas em lei ordinária, compete aos secretários do Município:

...



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

§1º - Os Secretários Municipais serão escolhidos dentre cidadãos maiores de 21 (vinte e um) anos e no exercício de seus direitos políticos como cargo de confiança do Prefeito Municipal, e como auxiliares diretos serão sempre nomeados em comissão, farão declaração pública de bens no ato da posse e no término do exercício do cargo e terão os mesmos impedimentos dos Vereadores enquanto nele permanecerem.

§2º - Os Secretários Municipais serão remunerados na forma de subsídio, aplicando-se o disposto no parágrafo único, do artigo 70 desta Lei Orgânica.”

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 26 de maio de 2023.

PAULO MONARO
Vereador



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Exposição de Motivos

O presente Projeto tem por objetivo garantir um amplo debate com a população e demais interessados no que diz respeito a fixação do subsídio e da verba de representação do Prefeito e seu Vice, garantindo que o processo seja feito com transparência, diálogo e respeito a democracia.

A Audiência Pública como instituto da participação popular é um importante mecanismo à disposição da Administração Pública para que, esta possa dar efetividade aos preceitos constitucionais, de forma célere e eficaz, ao permitir que a população participe de debates, nos quais sejam colocados em pauta questões de interesse público.

Na certeza de contar com o apoio dos nobres pares, submeto o presente Projeto à apreciação desta Casa para que, após regular tramitação, seja aprovado e alcance seus objetivos.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 26 de maio de 2023.

PAULO MONARO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4VUGB4749C81R5U0>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4VUG-B474-9C81-R5U0



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 4572/2023 26/05/2023 16:16 - CHAVE: 4VUG-B474-9C81-R5U0